DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro



ÍNDICE DO DIÁRIO

LE	
	LEI MUNICIPAL
D	CRETO
	DECRETOS

LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL № 1779/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) BANCO REGIONAL DE BRASILIA -BRB, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO: Faço saber que a Câmara Legislativa APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO REGIONAL DE BRASILIA - BRB, até o valor de até R\$ 190,000,000,00 (cento e noventa milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento, nos termos do Programa de Desenvolvimento Socioambiental e infraestrutura Porto Seguro – Fase II, destinados a construção de obras públicas municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

- Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de Porto Seguro autorizado a fazer o debito diretamente na conta do Fundo Municipal de Participação FPM.
- Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
- Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
- Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022

Hrkfeito Municipal

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 13.819/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. EDSON RIBEIRO BRASIL, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR DE OFÍCIO CULTURAL, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jânio Natal Andrade Borges

Prefeito Municipal







DECRETO Nº 13.820/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. EDVALDO ZACARIAS SANTOS, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR DE OFÍCIO CULTURAL, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

ânio Natal Andrade Borges

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 13.821/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerado o Sr. ELIO FRANZMANN JÚNIOR, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR DE OFÍCIO CULTURAL, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-5
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jânio Națal Andrade Borges

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 13.822/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. EVERALDO GONÇALVES DA ENCARNAÇÃO, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR DE OFÍCIO CULTURAL, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Descrite Municipal





DECRETO N° 13.823/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº Lei nº 1513/19,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerado o Sr. JOHN ROCHA SILVA, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR TÉCNICO, na ARPS, sob o símbolo DAS-4.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jânio Natal Andrade Borges Prefeito Municipal





DECRETO Nº 13.824/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal n° 1777/22,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado o Sr. EDSON RIBEIRO BRASIL, para exercer o cargo de provimento temporário de TUTOR DISCIPLINAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-1D
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 13.825/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1777/22,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. EDVALDO ZACARIAS SANTOS, para exercer o cargo de provimento temporário de TUTOR DISCIPLINAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-1D

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jânio Matal Andrade Borges

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 13.826/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1777/22,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ELIO FRANZMANN JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento temporário de TUTOR DISCIPLINAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-1D
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jânio/Natal Andrade Borges

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 13.827/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1777/22,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado o Sr. EVERALDO GONÇALVES DA ENCARNAÇÃO, para exercer o cargo de provimento temporário de TUTOR DISCIPLINAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-1D
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jânio Matal Andrade Borges

Prefeito Municipal







DECRETO Nº 13.828/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1777/22,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOHN ROCHA SILVA, para exercer o cargo de provimento temporário de DIRETOR DISCIPLINAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-1D

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 13.829/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerada a Sra. VITÓRIA COELHO BARROS, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de SECRETÁRIA DE GABINETE, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo DAS-4A.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jânio Natal Andrade Borges

Pfefeito Municipal

.





DECRETO Nº 13.830/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº Lei nº 1513/19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. VITÓRIA COELHO BARROS, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR TÉCNICO, na ARPS, sob o símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Janio Matal Andrade Borg

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.831/22 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal n° 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR TÉCNICO, sob o símbolo DAS-3.

Parágrafo único – A servidora ficará à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jânio Natal Andrade Borges

Prefeito Municipal